



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## **LEI n° 913/2005, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.**

<b>Câmara Municipal de Brasnorte</b>	
<b>Registrado no Livro de Registro de:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o n° <u>913</u> / 20 <u>05</u>	
Em <u>11</u> / <u>10</u> / 20 <u>05</u>	
_____ Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por Anulação, para incluir no Orçamento do Município, o elemento de despesa 4490.93.00 – Indenizações e Restituições, no valor de R\$ 4.000,00 – (Quatro mil reais).

**ORGÃO: 06- SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: Restituição de Convênios

ATIVIDADE: Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA:

4490.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 4.000,00

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 06- SECRETARIA DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 0010- Garantir a População o Acesso a Saúde

ATIVIDADE: 2020 - Manutenção e Melhoramento Postos Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 4.000,00

**ARTIGO 3º** - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos 41, Inciso II e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (Onze) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e cinco.

**MAURO RUI HEISLER**  
**Prefeito**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE (MT)

## ANEXO 01 - Acrescenta Programas - Objetivos, Ações e Metas no PPA 2002 - 2005

**01. Programa**

**012 - ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE**

**02. Objetivo:**

Devolver o saldo do Termo de Convênio nº 002/2004 - SES.

**03. Público Alvo:**

Órgãos Públicos.

**04. Dados Financeiros em R\$ médios/2005**

				2002	2003	2004	2005	TOTAL
				-	-	-	4.000,00	4.000,00
TIPO Projeto(1) Atividade(2)	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta	2002	2003	2004	2005	TOTAL
2	<b>Restituição de Convênios</b> ( ) Contínuo (X) Temporário Início: 10/2005 Término: 12/2005							
	Restituição de Convênios	Unidade	100%	-	-	-	4.000,00	4.000,00
	<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>			-	-	-	4.000,00	4.000,00



**ANEXO - PRIORIDADES E METAS PARA 2005**

**1. DAS DESPESAS POR PROGRAMA**

**PROGRAMA**

012 - Atendimento integral a Saúde.

**DIAGNÓSTICO**

O Município efetuou a Aplicação no Mercado Financeiro, porém não foram utilizados os recursos.

**DIRETRIZES**

Devolução de saldo de convênio, devido ao vencimento da vigência.

**OBJETIVOS**

Devolver o saldo do Termo de Convênio nº 002/2004 - SES, oriundo de rendimento de aplicação financeira, tendo por finalidade a ampliação e reforma do Hospital Municipal de Brasnorte

ACÕES	PRODUTO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	TIPO	META	VALOR	FONTE
Devolução de saldo de Convênio	Unidade	10.122	Atividade	01	4.000,00	Recursos de Convênios
<b>TOTAL</b>					<b>4.000,00</b>	

*Handwritten signature*

Registro Nº  
378/2005  
17/10/2005  
*Handwritten signature*  
Visto